



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 133/89
DE 12 DE JUNHO DE 1.989

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA A
FUNAI.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote urbano da cidade de Canarana para a FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, MT,
em 12 de Junho de 1.989.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal